



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 289/1972 DE 10/10/1972

A Câmara Municipal de Coxim-MT., promulga e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Que a Colônia dos Pescadores Profissionais Z - 2 RONDON PACHECO criada pela Portaria nº 03/70, do Presidente da Confederação Nacional Pescadores em 19/03/1972, fica sendo Utilidade Pública no Fórum desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coxim, em 10 de Outubro de 1972.

LAURENTINO GARCIA GOES
Prefeito Municipal
